



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO**  
**Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador**  
**Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiá**  
**Site: [www.2rianapolis.com.br](http://www.2rianapolis.com.br) - Email: [registro@2rianapolis.com.br](mailto:registro@2rianapolis.com.br)**  
**Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000**

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0068388-57

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

68.388	01	<b>Livro 2 - Registro Geral -</b>	
Matricula	Ficha	Anápolis-GO,	16 de dezembro de 2009
<p>IMÓVEL: LOTE Nº 32 DA QUADRA 25, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA 1ª ETAPA", nesta cidade, com área de 200,00m2, ou seja mede 10,00 metros de frente e fundo, por 20,00 metros de extensão de cada lado, da frente ao fundo, confronta na frente com a Rua Siena, fundo com lote 17, à direita com o lote 31 e a esquerda com o lote 33. PROPRIETÁRIA: JARDIM ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel D'Abadia, nº 95, sala 13, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.534.213/0001-57., neste ato representada pelo seu administrador, SR. RONAN DE ASSUNÇÃO NAVES, CPF: 264.882.801-04. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 57.392, livro 2-KM, deste Cartório. Anápolis, 20 de julho de 2010.</p> <p>-----</p> <p>R-1-68.388 - Por Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de lotes residenciais, datado de 05-06-2011, assinado pelas partes, com firmas reconhecidas, Jardim Itália Empreendimentos Imobiliários Ltda., já qualificada, representada neste ato por seu administrador, Ronan de Assunção Naves, brasileiro, casado, contabilista, residente nesta cidade, cpf.n. 264.882.801-04 - ci.n. 1.233.287-SSP-GO., pelo valor de R\$24.000,00; promete vender para - AMCC ENGENHARIA LTDA. sociedade empresaria, à Av. N-2 n. 49, Anápolis City, nesta cidade, CNPJ.Nº24.996.902/0001-98, neste ato representada por seu administrador, André Martins da Costa Codo, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, cpf.n. 468.246.777-87 - ci.n. 3442550-CIRGS/SSPRJ; a totalidade do imóvel desta matrícula. A promitente compradora formulou consulta e apresentou projetos à CEF., objetivando o financiamento para edificação de 200 casas residenciais, nos moldes e condições do programa MINHA CASA MINHA VIDA. Caso a avaliação da Caixa Econômica Federal seja de valor inferior ao negociado, a promitente compradora deverá complementar o preço à suas expensas.- Todas as obras de infra estrutura previstas e aprovadas no processo PMA Nº 170144404, deverão ser realizadas pela promitente vendedora, às suas expensas, nos moldes e condições dos projetos apresentados, quais sejam: rede de drenagem de águas pluviais 100% executada; rede de distribuição de água potável interna 100% executada; rede de distribuição de energia elétrica 100% executada; sistema viário 100% asfaltado; meio fio 100% executado, e rede coletora de esgoto sanitário 100% executada. A presente promessa de compra e venda deverá ser concretizada até o dia 30 de novembro de 2011, podendo ser prorrogada pelo prazo e condições que for convencionado entre as partes. Registro feito em 14 de junho de 2011.</p> <p>-----</p> <p>AV-2-68.388 - Nos termos do Instrumento Particular de Distrato Parcial do Contrato de Compra e Venda de lotes residenciais no Residencial Jardim</p>			



### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Itália, de 13-05-2013, entre partes, Jardim Itália Empreendimentos Imobiliários Ltda, representada por Ronan de Assunção Neves, e AMCC Engenharia Ltda, representada por André Martins da Costa Codo, retro qualificados, fica o registro nº R-1 retro, cancelado e sem mais efeito. Averbação feita em 12 de junho de 2013.

**R-3-68.388** - Por Escritura Pública de Dissolução de Sociedade de 06-08-2013, lavrada às fls. 133F do Livro 0367, do 2º Tabelionato de Notas desta cidade, a Sócia Ostensiva, JARDIM DO ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.534.213/0001-57, com sede nesta cidade, representada por Ronan de Assunção Neves, brasileiro, casado, contabilista, domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 264.882.801-04 e CI/RG nº 1.233.287 SSP/GO, para devolução de cotas de participação do Capital Social, no percentual de 10,47%, transfere para Sócia Participante, **AMCC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.103.299/0001-75, com sede nesta cidade, representada por André Martins da Costa Codo, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, portador do CPF nº 468.246.777-87 e CIRGS/SSPRJ nº 3.442.550, a totalidade do imóvel da matrícula supra. Anápolis 12 de agosto de 2013.

**AV-4-68.388** - Averba-se, para os devidos fins e efeitos de direito, que a presente matrícula não havia sido impressa e seus atos assinados na respectiva ficha, procedendo-se, doravante, aos atos registrares subsequentes, em conformidade com o disposto no art. 210 da Lei nº 6.015/1973. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2017. O Oficial Registrador. *Donatiana de Castro Costa*  
Escriturante Autorizada

**AV-5-68.388** - **RETIFICAÇÃO**. Procedo-se a esta averbação, com fulcro no inciso I, letra "a", do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a presente matrícula, no que se refere à data de sua abertura, consignando-se como correta: "15 de dezembro de 2009". Dou fé. Anápolis-GO, 09 de janeiro de 2017. O Oficial Registrador. *Donatiana de Castro Costa*

**AV-6-68.388** - Protocolo nº 243.469, datado de 13/11/2018. **ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**. Procedo-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 07/11/2018, acompanhado da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, firmada nesta cidade, em 13/06/2016, registrada na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, em 17/02/2017, sob o nº 52171778278, protocolo nº 17/177827-8, para consignar que a proprietária AMCC ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., teve sua denominação social alterada para **NEW HOUSE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, inscrita CNPJ nº 18.103.299/0001-75, com sede na Avenida Albertina de Pina, nº 1.885, Quadra 01, Lot. 01, Sala 01-B, Bairro Residencial Araújoville, nesta cidade. Emolumentos: R\$24,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Dou fé.



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

68.388

02

### Livro 2 - Registro Geral -

21 de novembro de 2018

Oficial

Anápolis-GO, 21 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.

*Vitória de Castro Costa*  
Escritor(a) Autorizada

AV-7-68.388 - Protocolo nº 246.963, datado de 20/02/2019. **AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 20/02/2019, acompanhado da Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos Gerais de Tributos Municipais, autenticada sob o nº 4273.DDCC.0411.57E6.07A9.58F2.44CC.5D12, expedida via internet em 21/02/2019, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 104.128.092.000**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$26,01. Taxa Judiciária: R\$14,50. *2019* fe. Anápolis-GO, 25 de fevereiro de 2019. O Oficial Registrador. *Vitória de Castro Costa*  
Escritor(a) Autorizada

R-8-68.388 - Protocolo nº 246.966, datado de 20/02/2019. **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel e Financiamento Imobiliário, passado nesta cidade em 12/02/2019, a proprietária New House Administradora de Imóveis Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.103.299/0001-75, com sede na Avenida Albertina de Pina, nº 1885, Qd. 01, Lt. 01, Sala 01-B, Bairro Residencial Araújo Ville, nesta cidade, promete vender para **FRANCISCO MARDONE PAIVA**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da CNH nº 04848605540 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 0303769820058 GESP - MA e o CPF nº 035.855.543-47, residente e domiciliado na Rua PB-36, Quadra 57, Lote 04, Bairro Parque Brasília, II Etapa, nesta cidade, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: a) o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser pago à vista como entrada; e b) o saldo remanescente de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 44 (quarenta e quatro) parcelas, no valor de R\$1.477,28 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), com o vencimento das parcelas todo dia 25 de cada mês, acrescido de juros remuneratórios de 0,75% ao mês, capitalizados na forma do art. 5º, II e III, §2º, da Lei 9514/97, corrigido monetariamente pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice oficial que venha expressamente a substituí-lo. O vencimento da primeira parcela será conforme acima mencionado, e as demais deverão ser pagas sucessivamente a cada 30 (trinta) dias, via boleto bancário. As demais cláusulas e condições constam do contrato. Foi apresentada a Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda



### Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Nacional em 13/09/2018, válida até 12/03/2019. Emolumentos: R\$756,10. Taxa Judiciária: R\$14,50. Dou. Fé. Anápolis-GO, 27 de fevereiro de 2019. O Oficial Registrador, *Vitória de Castro Costa*  
Escrevente Autorizada

**AV-9-68.388 - RETIFICAÇÃO.** Proceder-se à presente averbação, *ex officio*, com fulcro no inciso I, letra "a" do Artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, para retificar a AV-7 retro, no tocante ao número do cadastro imobiliário do imóvel matriculado, que constou de maneira errônea, quando o correto é: "104.128.0192.000", conforme consta da documentação que aqui se encontra arquivada. Ficam os demais atos aqui não mencionados inalterados. Dou Fé. Anápolis-GO, 17 de agosto de 2020. O Oficial Registrador, *Suzanny Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada

**AV-10-68.388 - Protocolo nº 267.983, datado de 10/08/2020. DISTRATO CONTRATUAL.** De acordo com o Instrumento Particular de Distrato, passado nesta cidade em 10/08/2020, assinado pelas partes com firmas reconhecidas, os contratantes: **Francisco Mardone Paiva**, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador da CI nº 0303769820058 GESP/MA e do CPF nº 035.855.543-42, residente e domiciliado na Rua PB-36, QD. 57, Lt. 04, Bairro Parque Brasília II Etapa, nesta cidade; e **New House Administradora de Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.103.299/0001-75, com sede na Avenida Albertina de Pina, nº 1885, Qd. 01, Lt. 01, Sala 01-B, Bairro Residencial AraujoVille, nesta cidade, resolveram de comum acordo, distratar o Compromisso de Compra e Venda objeto do R-8 retro, para todos os fins e efeitos de direito, sendo acordado que será restituído ao ex promitente comprador a quantia de R\$18.195,96 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), pagos na forma do título. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62 Dou fé. Anápolis-GO, 18 de agosto de 2020. O Oficial Registrador, *Suzanny Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada

**R-11-68.388 - Protocolo nº 269.631, datado de 10/09/2020. COMPRA E VENDA.** Por Escritura Pública de Compra e Venda datada de 03/09/2020, lavrada às fls. 12F/13F do Livro 0845, no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, a proprietária **New House Administradora de Imóveis Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.103.299/0001-75, com sede à Avenida Albertina de Pina, nº 1.885, Quadra 01, Lote 01, Sala 01-B, Residencial AraujoVille, nesta cidade; vendeu para a **JC GOUVEIA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.332.618/0001-69, com sede à Rua J, Quadra 11, Lote 02, Sala 01, Cidade Jardim, nesta cidade; a **totalidade do imóvel objeto desta matrícula**, pelo preço de R\$70.000,00 (setenta mil reais), à época. Consta da Escritura a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 118693, datada de 02/09/2020, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município,



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

68.388
Matrícula

03
Ficha

### Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 16 de setembro de 2020

recolhida no valor de R\$1.050,00, autenticada sob o código da operação nº 00271340 e chave de segurança nº 6LCQX25HPP2SEQER, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$70.000,00, referente à inscrição municipal nº 104.128.0192.000. Emolumentos: R\$796,63. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 16 de setembro de 2020. O Oficial Registrador

**AV-12-68.388 - Protocolo nº 303.474, de 29/04/2022. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Conforme requerimento, acompanhado da Carta de Habite-se ou Ocupação nº 000009901/2020, expedida em 03/02/2022, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal desta cidade, Licença para Edificar nº 000009901/2020, procede-se a presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma habitação singular, com área total construída de 136,80m<sup>2</sup>, em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.128.0192.000. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 90.010.50651/77-001, expedida em 29/04/2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$282.015,93. Emolumentos: R\$874,25. Taxa Judiciária: R\$17,97. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de maio de 2022. O Oficial Registrador

**AV-13-68.388 - Protocolo nº 310.969, datado de 01/09/2022. AVERBAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL.** Procede-se à presente averbação, atendendo ao requerimento firmado nesta cidade em 01/10/2022, acompanhado da Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, autenticada sob o nº 25E5.53E5.A249.F5AB.A020.D99E.0F57.A009, expedida via internet, em 31/08/2022, pela Prefeitura Municipal desta cidade, para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o **Cadastro Imobiliário nº 104.128.0192.001**, junto à municipalidade. Emolumentos: R\$37,71. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902209013404225430046. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

**R-14-68.388 - Protocolo nº 310.823, datado de 30/08/2022. COMPRA E VENDA.** Em virtude do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10177009603, firmado em São Paulo-SP, em 22/08/2022, a proprietária **JC Gouveia Construtora e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.332.618/0001-69, com sede à Rua J, s/n, Lote 02, Quadra 11, Sala 01, Cidade Jardim, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **YDAIANO SOUSA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05157730394 DETRAN-GO e CPF nº 016.862.501-69, residente e domiciliado na Rua PP 4, Lote 31, Quadra 07, Parque dos Pirineus, nesta cidade; pelo preço de R\$490.000,00, sendo R\$98.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 146000, datada de 26/08/2022, recolhida no valor de R\$7.350,00, deduzidos 1,5% do valor da avaliação de R\$490.000,00, acompanhada da Declaração de Quitação de ITBI nº 005467/2022, autenticada sob nº E8D9.0F3C.B72B.F230.EB64.6836.3676.B234, referente à inscrição municipal nº 104.128.0192.001; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 31/08/2022, ambas expedidas pela Prefeitura

Continua no Verso





## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$2.060,76. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902208224127128920037. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

*Juliana Cardoso Silva*  
Escrevente Autorizada

**R-15-68.388 - Protocolo nº 310.823, datado de 30/08/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta do Contrato objeto do R-14 que, o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, São Paulo- SP, pela importância do mútuo no valor de R\$392.000,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 22/09/2022, à taxa anual nominal de juros de 9.3855% e efetiva de 9.8000%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$4.117,66. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$495.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.716,89. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902208224127128920037. Dou fé. Anápolis-GO, 02 de setembro de 2022. O Oficial Registrador.

*Juliana Cardoso Silva*  
Escrevente Autorizada

**AV-16-68.388 - Protocolo nº 335.564, datado de 17/01/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em São Paulo-SP, em 03/01/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 495.000,000 ( quatrocentos e noventa e cinco mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, retro qualificado, considerando que o devedor **Ydaiano Sousa de Sá**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 22/08/2022, junto ao credor, **"não purgou a mora"** no referido prazo legal, tendo sido intimado via edital em 16, 17 e 18/10/2023, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 162389, datada de 26 /12/2023, autenticada sob o nº AF3471B600D1129363FE4FFAF3132E6E35BC06EA, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$ 7.425,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$ 495.000 ,00, referente à inscrição municipal nº 104.128.0192.001 , e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: C98E.D836.30E0.669F.1977.C849.E1E8.3022, datada de 18/01/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$1.310,89. FUNDESP: R\$131,09. FUNEMP: R\$39,33. FUNCOMP: R\$39,33. FEPADSAJ: R\$26,22. FUNPROGE: R\$26,22. FUNDEPEG: R\$16,39. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 0090240113259625430198. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador.

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrevente Autorizada

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 68.388**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

Certifica, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 05/04/2024 às 09:48:08

(Certificado digitalmente por ANGELO BARBOSA LOVIS)



Pedido de certidão: 406.131  
Emol.: R\$ 83,32  
Taxa Jud.: R\$ 18,29  
ISSQN.: R\$ 4,17  
Fundos.: R\$ 17,71  
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.